



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 551

Proc. nº: 070104-2019

Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Secretário o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070104/2019**.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica ou radiofrequência de 5.8 GHZ, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedora a empresa: CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita sob CNPJ n.º 17.404.232/0001-08, sediada na Avenida Rodoviária, n.º 1087, centro, São Mateus do Maranhão-MA, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. Marco Antonio Castro, portadora do CPF sob n.º 405.424.083-68, e Carteira de Identidade sob o n.º 111102599-9, vencedora dos itens 1 a 2, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 826.500,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Bacabal, Estado do Maranhão, 13 de março de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 434/2018